DECRETO Nº. 426/2015

Súmula:- Dispõe sobre a reversão de imóvel alienado pelo Município à Empresa **POLO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, como especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO, O OFÍCIO Nº. 128/15-SEINC, DE 11 DE AGOSTO DE 2015, DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel alienado pela Lei nº 134 de 31 de julho de 2007 (alterada pela Lei nº 296 de 23 de dezembro de 2011), à **Empresa POLO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.607.802/0001-88**, constituído pelo **Lote de terras nº 5/6-A, da Quadra 01, com área de 1.020,00 m² (mil e cento e vinte metros quadrados), situado no Parque Industrial Danilo Romano Berté,** no Município de Apucarana.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de agosto de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública